



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 10 DE MAIO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº 1.154/2021 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova::

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal do exercício financeiro de 2022, no valor total de 300.000,00 (trezentos mil reais) com a seguinte classificação:

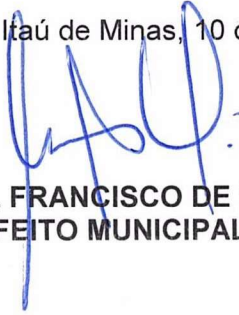
02.10 10. 302. 1008. 2.116 CONTR. A FUND. ITAU DE ASSIST. SOCIAL - BLMAC
33.50.41.00 Contribuição DR 202 Valor: 300.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do Crédito Suplementar o Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício de 2021.

Art. 3º - Para atender a presente despesa, fica alterado o valor de repasse de Contribuição à Fundação Itaú de Assistência Social autorizado pela Lei Municipal nº 1155, de 17/12/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, 10 de maio de 2022.


NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL